

LEI Nº 710/2019
DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

RUBENS FRANCISCO, Prefeito do município de Elisiário, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Elisiário aprovou o P.L. 036/2019 de sua autoria, e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial no valor de **R\$ 487.303,04** (quatrocentos e oitenta e sete mil, trezentos e três reais e quatro centavos), suplementados se necessário, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social, para cobertura nas despesas com realização de obras de Reforma e Ampliação do Prédio do CRAS, bem como sua inclusão junto ao PPA e LDO onde couber, nos termos do que segue:

02 EXECUTIVO

021100 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0107.1026.0000 – Reforma e Ampliação do Prédio do CRAS

0.01.00 – Recurso Próprio

0.02.19 – Recurso Estadual

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R\$ 487.303,04

Parágrafo Único – O valor do presente crédito especial será coberto com recursos oriundos da Secretaria de Desenvolvimento Regional do Governo do Estado de São Paulo no valor de **R\$ 450.000,00** (quatrocentos e cinquenta mil reais), e através de anulação parcial conforme segue:

021200 – SERME

26.782.0260.1021.0000 – Construção de Anel Viário

0.01.00 – Recurso Próprio

44.90.51.00 – Obras e Instalações..... R\$ 37.303,04

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se,
Cumpra-se.**

Elisiário, 25 de OUTUBRO de 2019.

RUBENS FRANCISCO
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO, POR AFIXAÇÃO, NO LOCAL DE COSTUME DESTA PREFEITURA, NA DATA SUPRA,
NOS TERMOS DO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.**

RENATO ANGELO BIGONI
ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO